



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 515.024.618-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.991.283, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 – Santa Cecilia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº. 46.890.693-9 e inscrito no CPF sob nº 351.287.568-82, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dispõe sobre a retificação da Cláusula nº. 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar a quantia total de R\$ 142.461,60 (*cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos*), divididos em 24 (*vinte e quatro*) parcelas mensais de R\$ 5.935,90 (*cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos*), sendo R\$ 2.640,75 (*dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos*) valor este recebido de Recursos Municipais e mais R\$ 3.295,15 (*três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos*) valor este recebido de Recursos Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispõe sobre a alteração da Cláusula 2.3 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar o valor total de R\$ 23.066,05 (*vinte e três mil, sessenta e seis reais e cinco centavos*), valor este recebido de Recursos Estaduais, que serão repassados em 04 (*quatro*) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 5.766,51 (*cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos*), a partir de setembro/2017 e o valor total de R\$ 17.035,25 (*dezessete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos*), valor este recebido de Recursos Municipais, que serão repassados em 08 (*oito*) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 2.129,40 (*dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos*), a partir de janeiro/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Dispõe sobre a alteração da Cláusula 6.2 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar a SRA CRISTIANE SILVA FERREIRA, como GESTOR responsável, conforme Portaria nº. 6.088/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


ROBSON DE ARAÚJO

PRESIDENTE

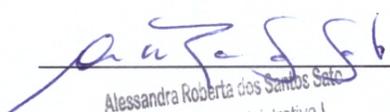
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -
AACA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:



Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I



Alessandra Roberta dos Santos Sete
Assistente Administrativo I